



Edição 1970 – 30 de abril de 2025

### Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião Extrato do 4º Aditivo ao Contrato Administrativo - 2021SSPREV03 Processo SSPREV nº 81/2025

**CONTRATADA:** LDB Consultoria Financeira LTDA - CNPJ: 26.341.935/0001-25  
**CONTRATANTE:** Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião  
**Objeto:** Prorrogação do Contrato 2021SSPREV03 – prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira, devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários para atendimento dos ditames da Resolução CMN Nº 3.922/10, Portaria nº 519/2011 e da Portaria CVM nº 592/2017  
**Valor:** R\$16.800,00  
**Data:** 28/04/2025  
**Assinam:** Daniel Cesar Augusto e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Ronaldo de Oliveira e Marcos Augusto Paro de Almeida pela CONTRATADA.

### PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO GESTÃO: 2025-2027

A Comissão Eleitoral nomeadas através do Decreto Municipal nº. 9613/2025, no exercício e uso de suas atribuições FAZ SABER, que fica alterado o edital de convocação da eleição para conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude do Município de São Sebastião gestão: 2025-2027, para reestabelecimento dos prazos estipulados, nos seguintes termos:

- Fica prorrogado os prazos para inscrição até dia 30/05/2025;
- Dia 04/06/2025 será publicado o resultado parcial das inscrições, os candidatos terão o prazo de 02 dias úteis para recurso;
- Dia 10/06/2025 será publicado a homologação final das inscrições;
- Dia 11/06/2025 será realizada reunião obrigatória com os candidatos homologados e aptos a disputa do pleito;
- Dia 17/06/2025 serão realizadas as eleições;

Ressaltamos que ficam mantidas as demais disposições descritas no edital anteriormente publicado.

COMISSÃO ELEITORAL  
Heleonora das Dores Lopes  
Renata Mesquita Pimentel  
Thais Valério Martins de Andrade

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como o edital de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avanço São Paulo;

### RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Médico Especialista (Pediatra 20 h)	3reclassific.	10097	Claudia Patricia Freitas Costa
Psicólogo	7	3944	Jeferson Carlos Bordignon

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira dia 06 de maio de 2025 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de quitação da anuidade 2024, ou regularidade financeira, do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria requerida no Edital de Abertura, quando o cargo assim exigir
- Cópia CPF
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Título de eleitor, Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Cópia Cartão de vacinação do candidato
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de vacinação dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a, no máximo, 03 (três) meses, em nome do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 30 de abril de 2025.  
**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente  
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

### DECRETO Nº 9649/2025

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Gestor da Apa Baleia Sahy”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.  
Considerando o artigo 8º da Lei Municipal nº 2257/2013 que “Dispõe sobre a criação da APA da Baleia Sahy e dá outras providências”;  
Considerando o artigo 3º do Decreto Municipal nº 7564/2019 que “Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Baleia Sahy”, é que:

### DECRETA

Artigo 1º- Ficam substituídos os membros do Conselho Gestor da APA Baleia Sahy, nomeados pelo Decreto Municipal nº 9.376/2024, conforme seguem:

I – Pelo Poder Público:

- Secretaria de Meio Ambiente:  
Titular: Flávio Fernandes de Queiroz - que exercerá a presidência do Conselho, como membro nato, com direito a voto e exercendo o voto de qualidade quando do eventual empate nas deliberações, conforme artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.564/2019  
Suplente: Daniel Henrique Mudat Fernandes
- Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:  
Titular: Jaqueline Batista de Oliveira Sousa  
Suplente: José Mauro Botelho
- Secretaria de Turismo:  
Titular: Bruno Rodrigues Lucena  
Suplente: Rodrigo Tavano
- Secretaria de Educação:  
Titular: Vitor Coppi Borges de Oliveira  
Suplente: Tábata Schramm
- Secretaria de Governo:  
Titular: Célio Alves Moreira Júnior  
Suplente: Adelson Pimenta Rafael

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.  
**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 9650/2025

“Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão de Análise e Acompanhamento do Contrato de Transporte Público”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos III e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Comissão de Análise e Acompanhamento do Contrato do Transporte Público foi criada pelo Decreto nº 8862/2023, de 15 de maio, e sua composição alterada pelo Decreto nº 9503/2024;

Considerando que com sua saída de um membro Egno Oliveira dos Santos, em razão de sua exoneração a Comissão passou a contar com apenas três membros, sendo necessária a inclusão de um membro para completar a representatividade, é que:

### DECRETA

Artigo 1º- Fica alterada a representatividade da Comissão de Análise e Acompanhamento do Contrato de Transporte Público, constituída pelo Decreto nº. 8862/2023, de 15 de maio de 2023, nomeando o membro abaixo indicado:  
Michelle Borges de Souza, matrícula nº 72643-5

Data da disponibilização: 30/04/2025  
Data da publicação: 05/05/2025



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto nº 9503/2024.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

Edição 1970 – 30 de abril de 2025

São Sebastião, 25 de abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 9651/2025

"Dispõe sobre a oficialização da via pública, Travessa 1 da Av. Osasco, no bairro Boracéia."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.  
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA 1 DA AVENIDA OSASCO", no bairro Boracéia, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 1 da Avenida Osasco – Memorial Descritivo

Travessa 1 da Avenida Osasco, sistema viário do núcleo "43 – Avenida Osasco", no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 178 na coordenada E: 416.445,151m e N: 7.373.832,382m, azimute de 98°49'01" com uma distância de 9,96 m até o vértice 177 de coordenada E: 416.454,992m e N: 7.373.830,856m, confrontando com AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 184°52'23" com uma distância de 27,04 m até o vértice 239 de coordenada E: 416.452,695m e N: 7.373.803,918m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 184°35'35" com uma distância de 7,93 m até o vértice 240 de coordenada E: 416.452,060m e N: 7.373.796,014m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 184°22'13" com uma distância de 5,42 m até o vértice 241 de coordenada E: 416.451,647m e N: 7.373.790,609m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 178°40'14" com uma distância de 5,06 m até o vértice 242 de coordenada E: 416.451,765m e N: 7.373.785,555m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 179°15'13" com uma distância de 5,78 m até o vértice 243 de coordenada E: 416.451,840m e N: 7.373.779,771m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 02, deste segue em curva com desenvolvimento de 15,03 m, raio de 22,78 m, até o vértice 244 de coordenada E: 416.446,151m e N: 7.373.766,154m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 234°31'30" com uma distância de 7,25 m até o vértice 245 de coordenada E: 416.440,244m e N: 7.373.761,944m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 237°19'06" com uma distância de 5,42 m até o vértice 246 de coordenada E: 416.435,682m e N: 7.373.759,018m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 237°19'07" com uma distância de 6,01 m até o vértice 247 de coordenada E: 416.430,621m e N: 7.373.755,771m, confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 237°19'07" com uma distância de 6,06 m até o vértice 248 de coordenada E: 416.425,520m e N: 7.373.752,499m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 252°50'29" com uma distância de 8,63 m até o vértice 249 de coordenada E: 416.417,270m e N: 7.373.749,951m, confrontando com LOTE 22 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 338°31'34" com uma distância de 5,41 m até o vértice 250 de coordenada E: 416.415,291m e N: 7.373.754,981m, confrontando com LOTE 23 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 343°12'36" com uma distância de 12,69 m até o vértice 252 de coordenada E: 416.418,423m e N: 7.373.771,643m, confrontando com LOTE 23 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 343°12'44" com uma distância de 3,05 m até o vértice 253 de coordenada E: 416.417,541m e N: 7.373.774,565m, confrontando com LOTE 24 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 340°27'58" com uma distância de 13,82 m até o vértice 254 de coordenada E: 416.412,921m e N: 7.373.787,586m, confrontando com LOTE 24 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 338°28'34" com uma distância de 34,11 m até o vértice 184 de coordenada E: 416.400,407m e N: 7.373.819,316m, confrontando com LOTE 25 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 54°30'45" com uma distância de 11,88 m até o vértice 183 de coordenada E: 416.410,084m e N: 7.373.826,216m, confrontando com AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 165°29'31" com uma distância de 36,57 m até o vértice 255 de coordenada E: 416.419,245m e N: 7.373.790,815m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 160°37'01" com uma distância de 14,91 m até o vértice 256 de coordenada E: 416.424,195m e N: 7.373.776,745m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 163°14'37" com uma distância de 9,04 m até o vértice 257 de coordenada E: 416.426,802m e N: 7.373.768,088m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue em curva com desenvolvimento de 7,25 m, raio de 4,63 m, até o vértice 258 de coordenada E: 416.432,819m e N: 7.373.765,542m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 57°48'29" com uma distância de 4,17 m até o vértice 259 de coordenada E: 416.436,345m e N: 7.373.767,762m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 54°31'30" com uma distância de 6,19 m até o vértice 260 de coordenada E: 416.441,382m e N: 7.373.771,351m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue em curva com desenvolvimento de 6,13 m, raio de 15,79 m, até o vértice 261 de coordenada E: 416.444,226m e N: 7.373.776,740m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue em curva com desenvolvimento de 2,19 m, raio de 15,86 m, até o vértice 262 de coordenada E: 416.444,706m e N: 7.373.778,875m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 6°37'01" com uma distância de 1,17 m até o vértice 263 de coordenada E: 416.444,841m e N: 7.373.780,036m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 357°58'55" com uma distância de 11,76 m até o vértice 264 de coordenada E: 416.444,427m e N: 7.373.791,786m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 358°01'10" com uma distância de 2,27 m até o vértice 265 de coordenada E: 416.444,349m e N: 7.373.794,052m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 359°40'27" com uma distância de 10,79 m até o vértice 266 de coordenada E: 416.444,287m e N: 7.373.804,843m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 359°40'27" com uma distância de 9,11 m até o vértice 267 de coordenada E: 416.444,236m e N: 7.373.813,949m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 2°50'37" com uma distância de 8,43 m até o vértice 268 de coordenada E: 416.444,654m e N: 7.373.822,371m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 2°50'37" com uma distância de 10,02 m até o vértice 178 de coordenada E: 416.445,151m e N: 7.373.832,382m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 03, perfazendo assim uma área de 1.287,52 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9652/2025

"Dispõe sobre a oficialização da via pública, Travessa 2 da Av. Osasco, no bairro Boracéia."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.  
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA 2 DA AVENIDA OSASCO", no bairro Boracéia, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 2 da Avenida Osasco – Memorial Descritivo

Travessa 2 da Avenida Osasco, sistema viário do núcleo "43 – Avenida Osasco", no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 169 na coordenada UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 416.504,186m e N: 7.373.822,767m, azimute de 111°10'07" com uma distância de 24,55 m até o vértice 168 de coordenada E: 416.527,076m e N: 7.373.813,903m, confrontando com AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 176°57'10" com uma distância de 17,72 m até o vértice 224 de coordenada E: 416.528,018m e N: 7.373.796,208m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 268°25'32" com uma distância de 12,00 m até o vértice 225 de coordenada E: 416.516,025m e N: 7.373.795,878m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 268°25'33" com uma distância de 11,99 m até o vértice 226 de coordenada E: 416.504,036m e N: 7.373.795,548m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 225°47'53" com uma distância de 9,08 m até o vértice 227 de coordenada E: 416.497,524m e N: 7.373.789,216m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 235°42'34" com uma distância de 9,38 m até o vértice 228 de coordenada E: 416.489,773m e N: 7.373.783,931m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 277°17'26" com uma distância de 2,66 m até o vértice 229 de coordenada E: 416.487,136m e N: 7.373.784,268m, confrontando com LOTE 08 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 277°21'00" com uma distância de 8,79 m até o vértice 230 de coordenada E: 416.478,422m e N: 7.373.785,392m, confrontando com LOTE 09 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 276°58'33" com uma distância de 1,71 m até o vértice 231 de coordenada E: 416.476,726m e N: 7.373.785,599m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 9°18'02" com uma distância de 2,62 m até o vértice 232 de coordenada E: 416.477,150m e N: 7.373.788,190m, confrontando com LOTE 10 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 99°33'12" com uma distância de 1,04 m até o vértice 233 de coordenada E: 416.478,180m e N: 7.373.788,017m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 11°03'50" com uma distância de 4,27 m até o vértice 234 de coordenada E: 416.478,999m e N: 7.373.792,206m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 95°05'44" com uma distância de 10,37 m até o vértice 235 de coordenada E: 416.489,332m e N: 7.373.791,284m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 57°52'52" com uma distância de 8,64 m até o vértice 236 de coordenada E: 416.496,652m e N: 7.373.795,880m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 50°08'12" com uma distância de 4,43 m até o vértice 237 de coordenada E: 416.500,053m e N: 7.373.798,720m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 30°55'11" com uma distância de 2,31 m até o vértice 238 de coordenada E: 416.501,238m e N: 7.373.800,697m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 7°36'34" com uma distância de 22,27 m até o vértice 169 de coordenada E: 416.504,186m e N: 7.373.822,767m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 02, perfazendo assim uma área de 742,58 m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 9653/2025

"Dispõe sobre oficialização da via pública Viela 1 da Avenida Tupi Guarani, bairro Boracéia."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.  
Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "VIELA 1 DA AVENIDA TUPI GUARANI", no bairro Boracéia, que assim se descreve e caracteriza:

Viela 1 da Avenida Tupi Guarani – Memorial Descritivo

Viela 1 da Avenida Tupi Guarani, sistema viário do núcleo "43 – Avenida Osasco", no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 285 na coordenada UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 416.696,850m e N: 7.373.913,608m, azimute de 345°20'29" com uma distância de 4,38 m até o vértice 284 de coordenada E: 416.695,741m e N: 7.373.917,849m, confrontando com AVENIDA TUPI GUARANI, deste segue com azimute de 100°16'03" com uma distância de 35,76 m até o vértice 291 de coordenada E: 416.730,923m e N: 7.373.911,476m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 185°00'29" com uma distância de 3,12 m até o vértice 292 de coordenada E: 416.730,650m e N: 7.373.908,366m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 173°58'39" com uma distância de 1,98 m até o vértice 293 de coordenada E: 416.730,858m e N: 7.373.906,396m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 280°05'31" com uma

Data da disponibilização: 30/04/2025  
Data da publicação: 05/05/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1970 – 30 de abril de 2025

distância de 11,08 m até o vértice 294 de coordenada E: 416.719,946m e N: 7.373.908,338m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 9°32'41" com uma distância de 0,45 m até o vértice 295 de coordenada E: 416.720,021m e N: 7.373.908,780m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 280°30'27" com uma distância de 6,96 m até o vértice 296 de coordenada E: 416.713,179m e N: 7.373.910,049m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 293°00'44" com uma distância de 1,97 m até o vértice 297 de coordenada E: 416.711,363m e N: 7.373.910,820m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 280°52'26" com uma distância de 14,78 m até o vértice 285 de coordenada E: 416.696,850m e N: 7.373.913,608m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 08, perfazendo assim uma área de 156,88 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 9654/2025

"Dispõe sobre a oficialização da via pública Viela 2 da Alameda Pirassununga, no bairro Boracéia".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via "VIELA 2 DA ALAMEDA PIRASSUNUNGA", no bairro Boracéia, que assim se descreve e caracteriza:

Viela 2 da Alameda Pirassununga – Memorial Descritivo

Viela 2 da Alameda Pirassununga, sistema viário do núcleo "43 – Avenida Osasco" e núcleo "55 – Alameda Pirassununga", no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada E: 416.663,068m e N: 7.373.917,886m, azimute de 281°05'12" com uma distância de 39,47 m até o vértice 2 de coordenada E: 416.624,337m e N: 7.373.925,475m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 06 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 281°41'58" com uma distância de 8,80 m até o vértice 3 de coordenada E: 416.615,715m e N: 7.373.927,261m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 06 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 281°05'30" com uma distância de 23,73 m até o vértice 4 de coordenada E: 416.592,425m e N: 7.373.931,826m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 06 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 282°27'28" com uma distância de 25,00 m até o vértice 5 de coordenada E: 416.568,018m e N: 7.373.937,218m, confrontando com a ALAMEDA SÃO ROQUE, deste segue com azimute de 280°37'11" com uma distância de 3,97 m até o vértice 6 de coordenada E: 416.564,119m e N: 7.373.937,950m, confrontando com MATRÍCULA 44.412 - DOMÊNICO RICCIARDI MARICONDI E IZAURA MARICONDI, deste segue com azimute de 280°29'48" com uma distância de 32,03 m até o vértice 7 de coordenada E: 416.532,622m e N: 7.373.943,785m, confrontando com MATRÍCULA 44.412 - DOMÊNICO RICCIARDI MARICONDI E IZAURA MARICONDI, deste segue com azimute de 280°29'48" com uma distância de 36,00 m até o vértice 8 de coordenada E: 416.497,225m e N: 7.373.950,344m, confrontando com MATRÍCULA 44.416 - DOMÊNICO RICCIARDI MARICONDI E IZAURA MARICONDI, deste segue com azimute de 324°52'30" com uma distância de 5,49 m até o vértice 9 de coordenada E: 416.494,063m e N: 7.373.954,838m, confrontando com ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 100°32'05" com uma distância de 35,99 m até o vértice 10 de coordenada E: 416.529,445m e N: 7.373.948,258m, confrontando com MATRÍCULA 22.083 - LUIZ FERREIRA DE SOUZA E CECÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA, deste segue com azimute de 10°17'42" com uma distância de 0,94 m até o vértice 11 de coordenada E: 416.529,612m e N: 7.373.949,181m, confrontando com MATRÍCULA 22.083 - LUIZ FERREIRA DE SOUZA E CECÍLIA DE OLIVEIRA SOUZA, deste segue com azimute de 100°05'24" com uma distância de 5,23 m até o vértice 12 de coordenada E: 416.534,760m e N: 7.373.948,270m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 12°25'12" com uma distância de 0,70 m até o vértice 13 de coordenada E: 416.534,910m e N: 7.373.948,951m, confrontando com LOTE 04 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 102°38'55" com uma distância de 6,73 m até o vértice 14 de coordenada E: 416.541,480m e N: 7.373.947,477m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 11°02'33" com uma distância de 0,84 m até o vértice 15 de coordenada E: 416.541,642m e N: 7.373.948,306m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 104°05'38" com uma distância de 11,73 m até o vértice 16 de coordenada E: 416.553,020m e N: 7.373.945,449m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 102°56'37" com uma distância de 12,30 m até o vértice 17 de coordenada E: 416.565,009m e N: 7.373.942,694m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 01 DO NÚCLEO Nº 55 - ALAMEDA PIRASSUNUNGA, deste segue com azimute de 102°08'33" com uma distância de 23,89 m até o vértice 18 de coordenada E: 416.588,362m e N: 7.373.937,669m, confrontando com ALAMEDA SÃO ROQUE, deste segue com azimute de 100°58'15" com uma distância de 29,90 m até o vértice 19 de coordenada E: 416.617,712m e N: 7.373.931,980m, confrontando com MATRÍCULA 19.486 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, deste segue com azimute de 100°27'56" com uma distância de 42,87 m até o vértice 20 de coordenada E: 416.659,866m e N: 7.373.924,193m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 07 DO NÚCLEO Nº 43 - AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 153°05'04" com uma distância de 7,07 m até o vértice 1 de coordenada E: 416.663,068m e N: 7.373.917,886m, confrontando com AVENIDA TUPI GUARANI, perfazendo assim uma área de 824,48 m² (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplantamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 9656/2025

"Oficializa a data de criação, instalação, autorização e funcionamento das Creches do Município de São Sebastião".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos III e VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.  
Considerando a necessidade de adequação no cadastramento das creches municipais na SED- Secretaria Escolar Digital, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam oficializadas as datas correspondentes à criação, instalação, autorização e funcionamento das Creches Municipais- Educação Infantil, abaixo:

CIE	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DATA
434504	Berçário Amigos da Criança	Rua Joaquim Puertas, nº 196, São Francisco, São Sebastião/SP	06/10/1999
171840	Creche Dona Laurinda	Travessa Batuíra, nº 29, São Francisco, São Sebastião/SP	15/06/1983
171839	Creche São Sebastião	Rua Cidade de Santos, nº 176, Centro, São Sebastião/SP	15/12/1976
431990	Berçário Santana - Setor II	Rua Marília, nº 110, Topolândia, São Sebastião/SP	12/01/1998
454928	Creche de Barequeçaba	Rua dos Comendadores, nº 302, Barequeçaba, São Sebastião/SP	03/01/2011
499390	Creche de Maresias	Rua Alfredo do Vale, nº 102, Maresias, São Sebastião/SP	12/12/2013
432039	Creche de Boiucanga	Estrada do Cascalho, nº 843, Boiucanga, São Sebastião/SP	15/05/2009
432040	Creche de Camburi	Rua Caxetas, nº 19, Camburi, São Sebastião/SP	15/05/2009
432064	Creche Barra do Sahy	Avenida Adelino Tavares, nº 365, Barra do Sahy, São Sebastião/SP	15/05/2009
432076	Creche de Juquehy	Rua Benedito do Espírito Santo, nº 185, Juquehy, São Sebastião/SP	15/05/2009
432088	Creche Peraltinha	Alameda Rio Grande da Serra, nº 245, Boracéia, São Sebastião/SP	15/05/2009

Artigo 2º- Todos os atos praticados durante o lapso temporal que antecedeu este decreto, ficam ratificados a partir desta data.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

DECRETO Nº 9658/2025

"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião - SP, no exercício de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 25 de maio de 2025, tendo como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Artigo 2º- A Comissão Organizadora será definida e publicada por meio de ato normativo próprio, cabendo-lhes a elaboração de seu regimento interno.

§1º- Todas as atividades concernentes às etapas preparatórias para a conferência terão datas, horários, locais e formatos definidos por sua Comissão Organizadora.

§2º- A Comissão Organizadora será composta, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil do Município de São Sebastião.

Artigo 3º- A 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, está vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

§1º- A realização da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial contará com a parceria das Secretarias Municipais que deverão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, atualmente em fase de instituição oficial:

- Secretaria do Governo (SEGOV);
- Secretaria de Educação (SEDUC);
- Secretaria de Esporte (SEESP);
- Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES);
- Secretaria de Saúde (SESAU);
- Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR);
- Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência (SEPEDI);
- Fundação de Cultura de São Sebastião (FUNDASS).

§2º. Considerando que o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial encontra-se em fase de instituição oficial, caso sua criação seja formalizada em tempo hábil para participação na conferência, este decreto será aditado, de forma a incluir oficialmente a representação do referido Conselho.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, consignadas de Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Data da disponibilização: 30/04/2025  
Data da publicação: 05/05/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastião.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1970 – 30 de abril de 2025  
Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2025.

São Sebastião, 30 de abril de 2025.  
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito

Processo N.º 1936/2024 – Pregão N.º 120/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO DE REPELENTE LÍQUIDO DE 200 ML PARA GESTANTES ACOMPANHADAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PROFISSIONAIS ATUANTES NA SEDE DA FUNDAÇÃO.**

#### INFORMAÇÃO

Sra. Secretária, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
--	---------------	--------------------------------------

Data: 29/04/2025

**Darcimara Basilio Payá Lima**  
**PREGOEIRA**

#### HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à empresa:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
--	---------------	--------------------------------------

Data: 29/04/2025

**Laysa Christina Pires do Nascimento**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Data da disponibilização: 30/04/2025  
Data da publicação: 05/05/2025

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E344-5CE0-7D6C-C666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 30/04/2025 18:32:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/E344-5CE0-7D6C-C666>